



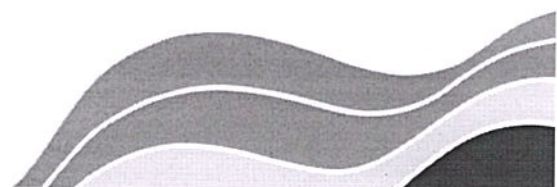
AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA TÉCNICA DE ÉTICA e ASSUNTOS
LEGAIS – CTLeg, REALIZADA DIA 18 DE
JUNHO DE 2021.

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43

No dia dezoito do mês de junho de dois mil e vinte um, foi realizada a 1ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Ética e Assunto legais- CTLeg, na sala da plataforma online Teams, a qual foi discutida a seguinte pauta **1.** Avaliação das determinações das decisões e acórdãos do TCE Tribunal Pleno como exemplo os processos de Careiro da Várzea, Apuí, Alvarães e Itamarati; **2.** O que houver. Estiveram presentes: Lilian Nunes Dirani da Secretaria do Estado do Meio Ambiente (SEMA), Antonio Ademir Stroski da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMMAS), Brenda Kerolen Moraes Alves Galvão da Associação dos Engenheiros Ambientais do Amazonas (AENAMBAM), Katrine Freitas Pereira (AENAMBAM), Cyntia Costa de Lima da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Amazonas (OAB/AM). **Apoio Técnico:** Caroline Santos Cavalcante (SEMA), Lucas Mendes Caetano. (SEMA). **Secretário Executivo da Câmara Técnica, o Sr. Antonio Ademir Stroski,** cumprimentou a todos e deu início a reunião. Não tendo ata de reuniões anteriores para deliberar, tendo como encaminhamento, assumir a pauta e deliberar a marcação da próxima reunião dessa Câmara Técnica, marcada está próxima reunião para o dia 30 de junho às 14:00, faz-se necessário a produção de uma manifestação conclusiva. A Sra. Lilian Nunes Dirani (SEMA) explanou 6 processos do Tribunal de Contas do Estado - TCE sobre determinações voltadas à gestão de resíduos sólidos e de esgotamento sanitário, utilizando o texto padrão usado no processo do município de Apuí para a apreciação. O **Sr. Antonio Ademir Stroski,** agradeceu o comparecimento do AENAMBAM e seguiu lendo o item 9.4 do acórdão nº 287/2020-TCE-TRINUAL PLENO, comentou sobre: **Subitem (9.4.1)** “E o todo sistema de limpeza urbana, coloca assim o que é para capacitar e apoiar a gestão de resíduos para recuperar e revitalizar a área degradada pelo aterro, planejar e licenciar aterro sanitário na verdade fazer todo o processo executivo junto ao IPAAM e ações, coleta e transbordo, não se aplica transbordo para Apuí, porque é um município de pequeno porte e nesse caso não existe impedimento de ter um aterro relativamente próximo ao centro de geração de resíduos. Triagem, tratamento, compostagem, reaproveitamento, reuso, reciclagem, geração de energia, fomento de negócios com os resíduos e de educação socioambiental.” É o seguinte, vamos deliberar e nos manifestar sobre isso. Vamos informar que as ações de capacitação e apoio a gestão, para a SEMA e para o IPAAM fazerem, esse programa de capacitação nem SEMA, nem IPAAM tem que ensinar ao município o que deve ser feito, esse é um fato e fazer a operação adequada do sistema de limpeza, de coleta, de transbordo, triagem e compostagem e fazer a execução de serviço de coleta do município, não está dentro do escopo nem do IPAAM nem da SEMA. **Subitem (9.4.2)** “Cronograma de implementação do sistema Estadual de informações de resíduos com garantia de Transparência” é especificamente para o IPAAM e não se aplica para a SEMA. O item 9.4.2 é os SEIRES é o sistema estadual e está lá no decreto estadual nº 41.863/2020 e o IPAAM tem que implantar o sistema aí o Comitê Estadual tem a prerrogativa

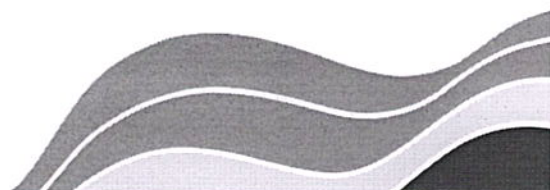




AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

44 e a incumbência e fazer o assessoramento quanto ao IPAAM. **Subitem (9.4.3)** “Planos de ações
45 estratégias de implementação de projetos pilotos e prioritários de sistema de logística no
46 âmbito estadual, que contemplem produtos fabricados, vendidos ou consumidos no
47 município de Apuí”. As ações e estratégias e implantações de projetos relativos a sistema de
48 logística reversa estão sendo discutido no âmbito do Comitê, então aqui seria contextualizar
49 e informar que tem a Câmara específica que está tratando disso, no cronograma, todos os
50 setores que tem acordo setorial não vão acontecer ao mesmo tempo, cada coisa vai ser dada
51 ao seu tempo, quando a câmara técnica tiver um cronograma das ações estratégicas da
52 logística reversa é que vai poder ser apresentar, não só para o Tribunal de Contas, mas para
53 todo mundo e será incorporado inclusive no licenciamento do IPAAM. **Subitem (9.4.4)**
54 “Programa de apoio à prefeitura de Apuí para sistematização de controle e fiscalização dos
55 grandes geradores e locais de resíduos, articulação local para acordos de participação
56 remunerada destes no serviço municipal ou para adequado gerenciamento dos resíduos,
57 coleta seletiva e logística reversa de nível municipal.” Aqui é de novo um programa que nem
58 SEMA nem o IPAAM tem apoio para sistematização de controle dos grandes geradores. Os
59 grandes geradores dentro de Apuí são um problema do sistema de limpeza urbana do
60 município, fazer um controle e fiscalizar, não temos isso detalhado como apoio nem da SEMA
61 nem do IPAAM para fazer isso por ser uma atribuição do município, então assim sobre todos
62 os itens que estão sendo colocados aqui tem que ser discutida depois com o Secretário
63 Eduardo Taveira e até com o Presidente do IPAAM, para fechar uma manifestação da Câmara
64 Técnica que depois vai para plenário do Comitê e assim será apresentado, é se o Governo
65 Estadual vai assumir através dos dois órgãos SEMA e IPAAM algum programa de apoio porque
66 eles definitivamente não existem e se vai ter recurso pra isso, porque nos quadros do IPAAM
67 e da SEMA e não tem técnicos o suficiente para fazer isso, não tem eu tô dizendo, não tem
68 não é pela qualificação mas pela indisponibilidade, pelas agendas estarem tomadas então na
69 verdade o estado teria que ter contratar serviço especializado para poder dar apoio então é
70 isso que tá colocado nessas determinações enviadas pelo Tribunal de Contas apesar de já ter
71 sido votadas e aí caberia talvez o instrumento jurídico havendo discordância ou
72 impossibilidade de atendimento entrar com recurso de revisão da decisão, mas ai tem que
73 contextualizar nós temos que colocar o problema em uma reunião com os dois dirigentes.
74 **Subitem (9.4.5)** “Ações de controle ações de controle e fiscalização sobre a adequação do
75 plano de gestão municipais de resíduos de Apuí, no tocante à regularidade dos serviços
76 essenciais e instalações de manejo de resíduos sólidos urbanos e como gestão de resíduos de
77 pecuária e agricultura por uso e descartes de embalagens de agrotóxicos, com apuração de
78 responsabilidades dos agentes da prefeitura, inclusive, quanto ao cumprimento das medidas
79 alvitadas nesta oportunidade pela corte de contas” as ações de fiscalização e controle, como
80 é que eu vou controlar e fiscalizar o plano de gestão dos municípios de Apuí. Essa atribuição
81 não é atribuição para a SEMA, ação de controle e fiscalização e comando de controle e
82 exclusivamente do IPAAM, então ela não pode ser atribuída para ambas instituições e aí
83 também é na verdade é toda a operação de sistema de limpeza do município. **Subitem (9.4.6)**
84 “Ações controle e fiscalização dos grandes geradores de resíduos sólidos no âmbito do
85 município de Apuí e dos empreendedores no tocante aos condicionantes das licenças
86 estaduais e seus respectivos planos de gerenciamento de resíduos sólidos exigência de

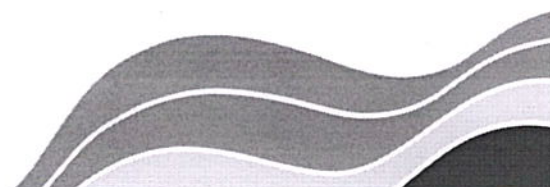




AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

87 logística reversa”. Isso não é atribuição da SEMA é uma atribuição do município, a Secretaria
88 de Meio Ambiente e se o grande gerador que está no município for passivo de licenciamento
89 pelo IPAAM, próprio IPAAM também fiscaliza, mas se for um grande gerador que não está no
90 escopo de licenciamento do IPAAM a responsabilidade fiscalizar ficar restrita tão somente ao
91 município, o órgão ambiental municipal, que no município pode pedir plano de gerenciamento
92 de resíduos. Vamos imaginar, por exemplo, um supermercado, já se você for na indústria de
93 alimentos por exemplo matadouro ou uma indústria de Laticínios geradores licenciamento
94 que seriam grandes geradores já licenciamento do IPAAM mas aí a SEMA tá fora, ação de
95 fiscalização não tem nada a ver com a SEMA, é com o IPAAM e se não é empreendimento
96 licenciado pelo IPAAM e é grande gerador aí fica passivo de licenciamento pelo órgão estadual
97 fica no âmbito da secretaria municipal de meio ambiente fazer esse controle de fiscalização.”
98 O **Sr. Antonio Stroski** o encaminhamento é necessário. Me comprometo em dialogar com a
99 Sra. Renée Veiga, da Federação Comércio, Bens, Serviços e Turismo do Estado do Amazonas –
100 FECOMÉRCIO, mas principalmente com o Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas –
101 IPAAM. Precisamos elaborar uma manifestação técnica sobre os subitens que estão colocados
102 nas determinações do TCE/AM sobre a SEMA e ao IPAAM no âmbito da Câmara Técnica, nós
103 temos que produzir um documento e antes de concluir a redação, temos que nos reunir com
104 o Presidente do IPAAM o Sr. Juliano Valente e o Secretário da SEMA o Sr. Eduardo Taveira.
105 Minha sugestão de encaminhamento é que tenhamos essa conversa com eles. A
106 **representante da SEMA, a Sra. Lilian Dirani** informou que Secretário Eduardo estará em
107 viagem no período de 22 até dia 24 de junho para cumprimento de agenda. O **Sr. Antonio**
108 **Stroski** solicitou a Sra. Lilian que marcasse com o gabinete uma reunião com Secretário
109 Eduardo. E se comprometeu em procurar o Sr. Juliano Valente do IPAAM. As determinações
110 que acabamos de visualizar, solicito que me sejam enviados os documentos que foram
111 visualizados que irei encaminhar ao gabinete do IPAAM, através da Sra. Nalva. A **Sra. Lilian**
112 **Dirani** seria interessante mostrar o texto, pois em outras localidades a redação está diferente.
113 É o caso de Nhamundá, Careiro da Várzea e Fonte Boa eles estão voltados para esgotamento
114 sanitário. Não nos atentamos sobre isso. O **Sr. Antonio Stroski** solicitou que seja enviado as
115 determinações da SEMA e IPAAM sobre os municípios citados. Quando for informar ao
116 gabinete sobre o assunto, é bom falar que é sobre saneamento. Iremos colaborar com
117 assessoramento junto a SEMA e IPAAM. Mais na Câmara Técnica iremos tratar formalmente
118 da questão de resíduos sólidos. A **Sra. Lilian Dirani** infelizmente ainda, não temos a Política
119 Estadual de Saneamento. É essas demandas estão chegando e não conseguimos dar o devido
120 encaminhamento. O **Sr. Antonio Stroski** acha perigoso, o Estado (SEMA e IPAAM) não se
121 manifestarem sobre as determinações e aceitar o que vem sendo encaminhado, sem fazer um
122 pedido de revisão, pois isto, pode se tornar uma bola de neve. Tem obrigações legais que o
123 Estado não pode fazer. Como por exemplo, na questão do Sistema Estadual de Informação de
124 Resíduos Sólidos – SEIRES, o qual tem que ser implantado pelo IPAAM, como consta no
125 Decreto Estadual nº 41.863/2020, no art. 29, que regulamenta a Política Estadual Resíduos.
126 Nos demais, pedem apoio em programa que não existe e em ação de fiscalização que não são
127 de atribuição da SEMA e sim do IPAAM, se for atividade licenciada por eles, se não for isto, o
128 município deverá atuar, no meu entendimento. A **Sra. Lilian Dirani** é importante também
129 observar os relatórios, onde o TCE/AM, recusa nossos recursos de reconsideração e alegam





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

130 que não estão pedindo para fazer as ações nos municípios e sim dar apoio. Só que não temos
131 condições de prestar apoio. O **Sr. Antonio Stroski** por exemplo, na semana que organizamos
132 o webinar, foi aberta uma discussão. Recomendo, que seja feito todo o histórico do evento
133 com a listagem dos municípios que estiveram presentes, isto é uma ação de apoio sobre a
134 gestão de resíduos, que inclusive está dentro da recomendação do TCE/AM. Lembrando o
135 baixo índice de comparecimento tendo em vista a dificuldade de acesso à internet nos
136 municípios do interior. A Sra. **Lilian Dirani** estaremos fazendo o registro. O **Sr. Antonio Stroski**
137 perguntou se existe o print da tela com os participantes do evento e uma listagem os
138 participantes e elaborar um relatório do evento. Isto é uma coisa bacana. Toda informação do
139 evento deve ser levantada e constar em relatório. O Secretário Eduardo Taveira irá fazer um
140 projeto de uso dos recursos do Fundo Estadual de Meio Ambiente para apoiar os municípios.
141 Ficamos encaminhados assim, próxima reunião dia 30 de junho, quarta-feira. Iremos
142 conversar com o Secretário Eduardo e o Presidente do IPAAM Juliano Valente, sobre as
143 determinações do TCE/AM e também sobre as determinações do Ministério Público de
144 Contas, tanto a questão de resíduos como a de esgotamento sanitário, este a título de
145 colaboração do Comitê. Eu vou escrever e socializo com IPAAM, vou convidar a Sra. Renée
146 Veiga, a Sra. Lilian Dirani e depois vamos consolidar isso. Que seja, um texto preliminar e
147 definitivo isto depois de ouvi a Câmara Técnica. A **representante da Associação dos**
148 **Engenheiros Ambientais do Amazonas – AENAMBAM**, a Sra. **Katrine Freitas** afirmou estar de
149 acordo com colocações do Sr. Antonio Stroski. O **Sr. Antonio Stroski** não precisamos de
150 assessoramento externo, pois algumas dessas coisas, nós já temos de mostrar. Inclusive para
151 justificar uma reunião com o Presidente do IPAAM O Sr. Juliano Valente. A agradeceu a
152 participação de todos. E não havendo mais registros, eu Caroline Santos Cavalcante, apoio
153 administrativo, desta Câmara, Caroline Santos Cavalcante transcrevi a
154 presente Ata.

